

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000. BIÊNIO 2023 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 344 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Concede título de cidadão Marilandense ao senhor CIRO JOSÉ LEITE PRIMO PEREIRA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espirito Santo, **APROVOU** e Eu, Alcione Boldrini Monechi, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- **Artigo 1º** Fica concedido ao Ilmo. Senhor CIRO JOSÉ LEITE PRIMO PEREIRA o título de Cidadão Marilandense, pela atuação na Secretaria Municipal de Obras do município de Marilândia/ES.
- **Artigo 2º** O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 09 de agosto de 2023.

Alcione Boldrini Monechi Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA EM. 120 23

Fahiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo DE MARILANDIA ESPIRITO SANTO
EM: 09/ 08/1/2023

Milena Drago Pinto Assessora Técnica PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÀNDIA